

deve escrever aos donos dellas com a cominação de as mandar fazer á custa delles; pois á camera pertence semelhante procedim.^{to}, e escuzamos nos esse trabalho, q' nam faltam outros privativos, a que acudir. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnagua Antonio Barbosa
de Matos Coutinho.**

Na reposta da Carta de Vm.^{ce} que trouxe a data de 22 do proximo mez passado sou a dizer lhe q' a resp.^{to} da prohibiçam das Lojas, e morretes pode Vm.^{ce} dar todas as providencias necessarias, e fazer observar os seus Provim.^{tos}, e acautellar tudo o q' for conducente p.^a se evitar todo, e q.¹ quer extravio de ouro e nam se embarace com os Requerim.^{tos}, q' me fizerem os d.^{os} prejudiciaes Traficantes, porque de acordo fico a mandallos informar por Vm.^{ce}. Recomendo a Vm.^{ce} m.^{to} faça observar os privilegios dos Aux.^{es}, e q' os Officiaes de Justiça, ainda Escrivaens, e Requerentes nam incistem aos Mercadores a cobrarem judicialm.^{te} as pequenas quantias, q' lhes deverem os ditos, e menos q' se encarreguem a cobrallas extra-Judicialm.^{te}, pois nos sitios, onde vivem os devedores praticão algúas astucias e insolencias, q' algúas vezes tem vizos de furtos, q' estou certo Vm.^{ce} fará cohibir, assim q' delles tiver noticias e q' providenciará tudo p.^a mais nam succederem. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Ytú Antonio Pacheco da Sylva

Logo q' Vm.^{ce} receber esta, prenda, e me remeta a Domingos da Sylva Guedes pela rebeldia de nam servir na sua Comp.^a de Jundiahy, nem se ter alistado nessa Villa, como eu lhe permitia, nem finalm.^{te} se querer fardar. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

